



PORTARIA ANAC N° 2495/SIA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Inscribe o heliponto privado Pitangueira (SC)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.129998/2011-09,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pitangueira;

II - código OACI: SSFF;

III - município(UF): Agrolândia (SC);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
27° 22' 34" S / 049° 49' 51" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.010711/2019-45

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC nº 2495, de 2012.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 277/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 02/04/2018.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Pitangueira
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SC0089
Código OACI	SSFF
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	SIECAL S/A
Município (UF)	Agrolândia (SC)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	27° 22' 34" S / 049° 49' 51" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
*Altitude	377 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	18 m x 18 m
*Rumo de Aproximação (1)	20
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	
<p>O presente processo não altera informações em RMK vigente.</p> <p>(Referência: Ofício nº 185/AGA/44492, de 11 de março de 2019)</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 09/04/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2857952** e o código CRC **165E7E34**.